

Análise e proposta de revisão do projecto de Lei 660/X sobre a Educação Sexual Escolar obrigatória

A autoria deste conjunto de reflexões e de opiniões é da inteira responsabilidade de Joaquim José Cardoso Lopes Galvão - Médico (Cédula Profissional nº 19836).

Docente no Instituto Superior de Ciências Educativas em Lisboa.

Com o BI nº 2060408 de Lisboa

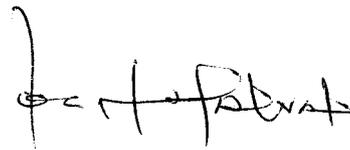
Residente na Rua Professora Virgínia Rau 4 R/c Esq. 1600-673 Lisboa

Contactos: Telef 217597555 ou T. M. 914030268

Autor dos livros

UM OLHAR SOBRE A SEXUALIDADE HUMANA PARA UMA PATERNIDADE RESPONSÁVEL. Ed. Paulinas Multimédia publicado em 2000

e *OS JOVENS E O SEXO – VALORES DA SEXUALIDADE HUMANA da DEPLANO editado em 2008*



| | |
|------------|--|
| Nome | |
| Assinatura | |
| Data | |
| Local | |

303748
- 344 20 03 2008

Reflexão sobre o projecto de lei 660/ X para a Educação Sexual Escolar

Para mim, e estou seguro que para muitos Portugueses, a Educação Sexual apresenta-se como uma proposta de preparação para a vida pessoal, social, comunitária e particularmente familiar, que se alimenta em valores de vida, de civismo, de amor e de responsabilidade, de dignidade e de respeito humano, devido principalmente às circunstâncias difíceis que atravessamos não só na educação como nos valores da vida sexual e das suas práticas comportamentais.

Para mim e para muitos Portugueses a Educação Sexual nas Escolas, tal como nas Famílias, deverá ser feita como um semear, da planta da cultura dos afectos, da personalidade, da responsabilidade na vida sexual.

O maior objectivo da Educação Sexual será, seguramente, educar para o Amor ao colher os frutos da planta que se semeou, em Casa e nas Escolas, que se ajuda a crescer, que se acompanha no desenvolvimento.

Outro objectivo passa por valorizar sentimentos, afectos, emoções e atitudes.

Com a Educação da Sexualidade e com a educação para a Saúde e o bem-estar pode ter-se uma saúde “bio-psico-sexual”, cada vez mais salutogénica (promotora de saúde).

Como prova da necessidade de certas vivências sexuais dos jovens, e não só, alguns projectos educativos respondendo a nível das ciências da saúde, procuram apoios e métodos que sejam respostas para uma “chamada saúde reprodutiva” que são a favor da vida sexual não procriativa que, indo ao encontro dos comportamentos e das opções culturais, morais e cívicas de cada um, permitam às famílias recorrerem ao controlo da natalidade.

Com idêntica intenção, mas objectivos diametralmente opostos, as ciências permitem hoje a regulação da natalidade e o seu controlo, por diversas formas e meios, para combater a esterilidade de muitos casais mas também o controlo da natalidade.

Ao educar para a saúde e o bem-estar tem de realçar-se o significado a dar à parte emocional, espiritual, sentimental e afectiva da personalidade do homem e da mulher, ainda adolescente ou apenas jovem, na procura da relação “prazer/satisfação”, que tem de existir na sexualidade da sua vida humana.

O indivíduo humano é um ser de corpo e espírito e nem tudo o que satisfaz o corpo é saudável para o espírito. Recorde-se a máxima mente sã em corpo são.

Com a educação da sexualidade, que prefiro à educação sexual, por ser mais abrangente e por isso mais formativa para os valores da vida pessoal e social, importa

valorizar-se não só a relação sexual com dimensões procriativas e dirigida na intencionalidade da maternidade e da paternidade responsáveis, como a própria sexualidade prazer e satisfação, reconhecendo a necessidade do planeamento familiar.

As razões para a realização deste trabalho são fundamentadas e baseadas na Lei de Saúde Reprodutiva – (Lei N.º 120/99 de 11 de Agosto) e ainda na Lei para o “Direito à Educação Sexual e ao Planeamento Familiar” – (Lei 3/84) integrada e complementada com instrumentos operacionais da política educativa, nomeadamente a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86 de 14 de Outubro)

A primeira Lei a que se fez referência (Lei N.º 120/99 de 11 de Agosto), visa no seu articulado, que se passa a citar, ...”garantir a promoção a uma vida sexual reprodutiva saudável mais responsável, consagrando medidas no âmbito da Educação Sexual, do reforço ao acesso ao planeamento familiar e aos métodos contraceptivos, tendo em vista, nomeadamente, a prevenção das gravidezes indesejadas e o combate às doenças sexualmente transmissíveis, designadamente, as transmitidas pelo HIV e pelos vírus das hepatites B e C.”

A Lei, para além das disposições gerais, contempla no seu articulado (Cap. II Artigo 2º) a promoção da saúde sexual determinando que “... Nos estabelecimentos de ensino básico e secundário será implementado um programa para a promoção da saúde e da sexualidade humana, no qual será proporcionada adequada informação sobre a sexualidade humana... os contraceptivos e o planeamento da Família, ... a partilha das responsabilidades e a igualdade entre os géneros.” E mais adiante “... no sentido de promover ... uma atitude individual responsável quanto à sexualidade e a uma maternidade e paternidade conscientes”.

Na Lei 120/99 no Capítulo III, Artigo 4.º da Lei da Saúde Reprodutiva fala-se no Planeamento familiar admite-se promoverem-se Campanhas de divulgação destinadas aos jovens.

O Estado e demais entidades públicas, no cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 7.º da Lei n.º 3/84, de 24 de Março, promoverão, com as finalidades e objectivos ali previstos, campanhas de divulgação especificamente dirigidas aos jovens.

A educação para a saúde sexual e reprodutiva, repito, deverá adequar-se aos diferentes níveis etários, consideradas as suas especificidades biológicas, psicológicas e sociais, e envolvendo os agentes educativos.

Nunca por nunca o planeamento familiar pode massificar conceitos e comportamentos sob a pena grave de despersonalizar cada homem e cada mulher no amor e na sua vida de seres sexuados.

Começando a comentar estas leis, e deste modo os projectos da “educação sexual escolar”, é se levado a parar na expressão *igualdade dos géneros*”

No Projecto de lei N 660/X pode ler-se

O reconhecimento da igualdade de género, o direito de acesso à contracepção, a promoção da maternidade e da paternidade responsáveis e conscientes, a generalização do planeamento familiar, e a garantia da não discriminação em função da orientação sexual, assumem-se hoje como conquistas dos portugueses, e já se encontram devidamente enquadradas no ordenamento jurídico português.

Sou crítico desta ideia porque a igualdade entre os "géneros" é algo de que não se sabe bem o que quer significar. Uma coisa é certa significa a ausência do amor, aliás palavra e ideal nunca expressa no Projecto de Lei n 660/X, o que na teoria da igualdade de géneros é por demais evidente.

A razão principal para ser contra o ideal da igualdade de género é algo que defendo com o facto de aceitar o que, após aprofundadas pesquisas e segundo a reflexão que se transcreve de uma conferência do “Filósofo”, se afirma por as suas investigações sobre a filosofia política das ideologias contemporâneas se chegar ao conceito de que “na teoria da igualdade dos géneros” se estar diante da *ideologia que visa destruir a família*. ... *“Esta ideologia tem duas fontes principais: o marxismo e o estruturalismo. Esta ideologia sofreu também de múltiplas influências. Cingir-nos-emos a mencionar aqui a de Wilhelm Reich: rejeição de toda a disciplina sexual; e a de Hubert Marcuse: rejeição de todos os poderes...*

...A ideologia do género retoma a interpretação que dá Frederick Engels da luta de classes. A família heterossexual e monogâmica seria o lugar por excelência onde a mulher é explorada e oprimida pelo homem. A libertação da mulher passa, por isso, pela destruição da família. Uma vez “liberta” do jugo marital e do fardo da maternidade a mulher poderá ocupar o seu lugar na sociedade de produção...

...Todavia, inspirando-se também no estruturalismo, a ideologia do género considera ainda que cada cultura produz as suas regras de conduta. A cultura tradicional deve ser ultrapassada - garantem - “porque ela oprime a mulher”.

...Desde logo, a heterossexualidade, tal como ela se exprimia tradicionalmente na família, é privada do estatuto específico de que gozava na cultura tradicional. A intermutabilidade dos sexos deve ser inscrita na lei. Segue-se que uma vez que os papéis ligados às diferenças genitais são condenados, palavras como, por ex., casamento, maternidade ou paternidade deixam de ter qualquer. Sinal marcante da força desta ideologia: a palavra maternidade é praticamente varrida do documento final da Conferência de Pequim (1995).

...Dois exemplos porão em evidência o carácter perverso desta ideologia. O primeiro diz respeito ao aborto. No quadro da cultura que os ideólogos do género consideram ultrapassada, as discussões eram sobre a despenalização e/ou a liberalização do aborto. No quadro da nova cultura - a que se inspira da ideologia do género - o aborto aparece explicitamente como um "novo direito" do homem, o mesmo para a homossexualidade: esta é reivindicada como um "novo direito". Em resumo, a ideologia do género é desastrosa porque ela pretende impulsionar "novos direitos" do homem que ameaçam não somente a existência da família, mas a vida da criança não nascida - o "nasciturus"- que é o elo mais frágil da cadeia familiar".

Michel Schooyans Belga. Professor Catedrático, emérito, da Universidade de Lovaina, Professor convidado em diversas Universidades Americanas,

Conquanto saiba que aqui é extremamente difícil ser-se neutral em muitos pontos de vista ao interpretar a Lei para promoção da saúde sexual, não deixo de afirmar que em parte dos seus objectivos e mesmo assim, usando o direito de objecção de consciência, assume-se que só se aceita como atitude individual (e de casal ou par) verdadeiramente responsável, aquela que defenda a vida e nunca contribua, seja de forma directa ou indirecta, para que, pelo planeamento familiar, se destruam embriões ou fetos humanos, por se lhes negarem os elementares direitos humanos à vida e à saúde.

Do projecto de Lei 660/X em análise p e que passo a citar:

A realidade em matéria de educação sexual nas escolas portuguesas é conhecida e ainda insatisfatória. Tendo consciência das insuficiências identificadas nesta área, o XVII Governo Constitucional promoveu a constituição de um Grupo de Trabalho para a Educação Sexual (GTES), composto por reconhecidos especialistas e coordenado pelo Prof. Doutor Daniel Sampaio; o resultado do trabalho deste grupo, focado na concretização da educação sexual nas escolas portuguesas, foi recentemente trazido a público.

...

Com efeito, estes dados, cotejados com o mais recente estudo realizado pela Associação para o Planeamento da Família (APF) sobre a educação sexual dos jovens portugueses, e que revela as dificuldades deles para discutir a temática com os pais (mais de 50% nunca falaram com o pai sobre sexualidade, e mais de 30% nunca falaram com a mãe), e em que uma larga maioria assume ter já tido relações sexuais, tornam imperioso um papel complementar da escola em matéria de educação sexual, uma vez que os jovens portugueses e europeus passam cerca de dois terços do dia na escola.

Procurando, como profissional do ensino e da saúde, respeitar todas as diferentes opiniões sobre estes assuntos, desde já se define que se dá a liberdade de pensamento e de acção, a quem aja ou pense de forma e de maneira diferente. Porém deseja-se ver defender com coerência, as razões que levam a tais comportamentos, a fim de melhor e mais respeitosa, eventualmente, poderem ser aceites.

Assumo a contestação ao projecto educativo expresso no Projecto de Lei 660/X agora em discussão por, sobretudo por nele nunca se de apelar ao amor entre os humanos. Para mim, como para muitos pais, educadores, médicos e outros profissionais de saúde e de educação este projecto confrontar-se com os valores morais e éticos que os pais escolhem para si e para os seus filhos, visto a essência da matéria pedagógica que defende e propõe implicar a aceitação de vontades e ideais, dos seus promotores e não resultar do consenso dos seus valores com o dos pais com visões diferentes do grupo APF/ GTES (Grupo de Trabalho para a Educação Sexual

A polémica radica na existência de métodos de educação da sexualidade que não são do conhecimento dos pais e para alguns destes se encontram em frontal oposição com o seu entendimento do que deve ser a educação dos seus filhos e confrontam-se com os valores morais e éticos que escolhem para si e para os seus filhos.

Regressando ao projecto de Lei N.º 660/X

Reconhecendo em tudo isto o papel indispensável da família, dos pais, dos encarregados de educação e dos professores enquanto parceiros decisivos na educação sexual dos adolescentes e jovens portugueses, e com o intuito de concretizar o essencial das conclusões resultantes do meritório trabalho desenvolvido pelo GTES, conferindo um novo impulso às políticas de promoção da educação para a saúde reprodutiva e sexual, o Grupo Parlamentar do Partido

Socialista apresenta o presente projecto de lei que estabelece o regime de aplicação da educação sexual nas escolas portuguesas.

Num novo comentário posso afirmar que ao longo da história civilizacional a humanidade sempre soube corrigir erros que a levaram a processos que se revelaram contra natura, tais como a escravatura, a exploração das mulheres crianças e menores, etc. Mas também soube defender valores que se reconheceram defensores da dignidade da pessoa e das civilizações unidas por ideais e princípios que definiam como e de que modos essa mesma humanidade queria viver.

Destes constituíram-se e assimilaram-se princípios científicos, filosofias e diferentes culturas, valores e ideais, pessoais e sociais, éticos, morais e até, para muitos, os religiosos. Não sendo descrente à evolução que constantemente o homem imprime ao seu estar no mundo, as transformações radicais, como a negação da família tradicional e do valor da vida em oposição a ideias como a contracepção a todos os custos incluindo o aborto, ou por imposição.

Muitas destas ideias de uma nova civilização estão expressas em mecanismos como os que se deduzem deste processo escolar, como os que agora se apresentam para a Ed. Sexual, promovem as oposições de pais e familiares e despertam as contestações e oposições.

Como alternativa à obrigatoriedade de presença nestas aulas proponho a liberdade de opção ou mesmo o direito de liberdade de objecção de consciência para pais e encarregados de educação, mas também para professores que se não identifiquem com o que chamam de Educação Sexual.

Pode ler-se no projecto de Lei em apreciação:

- O reconhecimento da educação sexual e do planeamento familiar como componentes fundamentais do direito à educação, em 1984; a regulamentação das consultas de planeamento familiar, em 1985; o impulso dado à educação sexual, e a criação de gabinetes de apoio nas escolas, em 1999; a obrigatoriedade da promoção da saúde sexual e da reflexão sobre temas da sexualidade humana em meio escolar, em 2000; e a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, em 2007, representam momentos relevantes na história da saúde sexual e reprodutiva dos portugueses, que tiveram o mais decisivo contributo da Juventude Socialista, e do Partido Socialista e dos seus Governos.

Ao ser confrontando com a questão e a saúde reprodutiva, como docente, diria que, esses pais deveriam assumir para si e para os seus a formação dos seus filhos e / ou alunos para a sexualidade segura e saudável, mas segundo meios e métodos que eles escolhessem em plena liberdade e segundo o que os serviços de saúde lhes permitissem escolher ainda em total liberdade.

Ao pensar e ao decidir-me a escrever este trabalho procuro ter em vista, contribuir para se poder olhar sobre a sexualidade humana numa dupla dimensão: a do “prazer/satisfação” e a da “paternidade/maternidade responsável”, sempre em paralelo, mas com as naturais interdependências quer físicas quer psíquicas.

A forma como a Lei de Bases do Sistema Educativo que, no nº2 do seu artigo 47º, diz incluir a Educação Sexual na área educativa – para “a Formação Pessoal e Social” - definida como área transversal e não somente disciplinar, vai mais claramente dizer algo importante sobre tal. Escreve-se a páginas tantas do nº2 do seu artigo 47º sobre a Formação Pessoal e social “, ... (esta) pode ter como componentes a educação ecológica, a educação do consumidor, a educação familiar, a Educação Sexual, a prevenção de acidentes, a educação para a saúde, a educação para a participação nas instituições e outros no mesmo âmbito”.

Grande projecto este para a área educativa da *Formação Pessoal e Social!*

Surge, na Lei 3/84 publicada em 24/03/84 do “Direito à Educação Sexual e ao Planeamento Familiar”, continuado no projecto de Lei N 660/X não subscrevo incondicionalmente que:

A obrigatoriedade de Educação Sexual proposta, mesmo que com as melhores intenções de educação, é algo que dificilmente aceite por muitos pais e educadores, quando este objectivo aparece inserido no actual contexto, que nem todos assumem de que a verdade sobre “O Homem” e “O Humano” aparece, intencionalmente ou não, obscurecida ou tratada por tudo o que “age” e interage, entre outras coisas, sob uma pressão em direcção à despersonalização e banalização do sexo e dos seus comportamentos.

É um propósito desta análise ao diploma da J S para a Educação Sexual Escolar Obrigatória” contribuir, atendendo aos grupos etários a que se dirige a Educação Sexual, pela importância que tem tanto no imediato como a prazo, para que se tenham em conta:

- a defesa dos valores do amor na sua pureza e generosidade criadora, realizadora e projecto de vida para o bem-estar e a saúde das pessoas que se unem pelo sentimento do mesmo amor;
- a promoção de capacidades, logo desde a adolescência, quer individuais, quer sociais, que ajudem na construção de uma consciência recta, capaz do discernimento e da tomada de decisões;
- a formação cívica, em plena liberdade e responsabilidade, tanto para a recusa de comportamentos quer de risco quer não desejados, como para as naturais vivências da sexualidade.

Outro propósito é intencionalmente partir, logo que feita a formulação de um tema, para o desenvolvimento e o aprofundamento possível do mesmo para, de seguida, se passar a algum confronto de opiniões, com o pressuposto de que, por razões de ordem de consciência, se não deixarão de defender os direitos à vida e à dignidade do ser humano. Procurar-se-á não cair em considerandos de valores de ordem moral, religiosa, ou de consciência individual.

A Educação Sexual, a situação e o problema.

Vejamos o ponto em que hoje a pedagogia da Ed. Sexual, se assim a quisermos ver se encontra no «curriculum» escolar actual.

Já existe formação obrigatória em sexualidade, segundo um modelo que tem vindo a ser desenvolvido em especial na área da Biologia/Ciências Naturais, de aplicação transversal a todas as matérias e que se desenvolve do 5 ao 8º ano nos programas oficiais. Qual a necessidade e premência de criação de uma nova disciplina, seja de Educação para a Saúde seja de Educação Sexual, como tanto se tem debatido?

O que necessitam, para além da informação, é de espaços de formação complementar onde possam reflectir e aprofundar as questões essenciais da vida que vão muito para lá da matéria curricular.

Usando um trabalho intitulado “***Ainda a educação sexual: falar claro***” da psiquiatra Dr.^a Margarida da Silva Gonçalves Neto (Psiquiatra, pós-graduação em sexologia clínica; formadora em Ed. Sexual) faço minha a sua pergunta:

O que se pode então fazer-se?

E proponho as suas respostas.

“- Em primeiro lugar, reconhecer a primazia da família. Sabemos que a família é o lugar primeiro dos nossos afectos e do nosso crescer. É ali que intuímos, descobrimos,

modelamos, tomamos consciência da dimensão afectivo-sexual da vida. É enorme a responsabilidade dos pais neste processo. Sendo eles os primeiros modelos, é a partir da sua própria vida que vamos interiorizando uma ideia sobre a conjugalidade, o amor, a sexualidade.

Esta é a matriz de que partimos. E assim sendo, por muito que aprofundemos ou desenvolvamos a Ed. Sexual na escola, de forma mais ou menos formal, na relação com os educadores e com os pares, a verdade é que a qualidade da relação pais-filhos, a capacidade de dialogar ou de fazer silêncio sobre as questões da vida, é a educação sexual mais determinante que recebemos.

Em segundo lugar, acreditar que a escola quer ser capaz de ter um projecto educativo. Que família e escola têm de colaborar e ser complementares, em busca desse projecto, porque só assim se educa. É preciso que família e escola em conjunto, em clima de confiança, colaboração e até de oportunidade, definam um quadro de valores e referências éticas, que balizem e ajudem a equacionar as dúvidas, as respostas, as hesitações e inquietações dos alunos.

Em terceiro lugar, defender que a educação sexual é, antes de mais, educação afectivo-sexual. Que ela comporta informação, mas que a sua essência é educar atitudes e comportamentos, ponderar escolhas, ser responsável, reflectir sobre a masculinidade, a feminilidade, a diferença, a complementaridade, a intimidade, o amor, o desejo, a ternura, a espera, o interdito, o compromisso, o prazer, a fidelidade, a família, a fecundidade, o sofrimento, o envelhecimento, a morte, o sentido da vida... Por todas estas questões, a absoluta necessidade de referência a valores.

Se houvesse verdadeira liberdade educativa e os pais pudessem escolher a escola e o projecto educativo para os seus filhos, tudo seria mais fácil, pela transparência e confiança no processo. Enquanto isso não acontece (até quando vai o Estado continuar a ter receio da escolha das famílias?), defendo que a educação afectivo-sexual deve ser trabalhada no âmbito da formação e do desenvolvimento pessoal, respeitando as opções da família e promovendo uma cultura de responsabilidade e maturidade nos comportamentos.

Liberdade de educar

Condições essenciais ao exercício da *liberdade de educação* são o igual respeito pela tutela da educação de todos os valores que os seus cidadãos perfilhem (no quadro legal colectivamente aceite), a promoção da autonomia de todas as escolas (estatais e privadas), permitindo-se assim a existência de diversos projectos educativos e,

consequentemente, a liberdade de escolha pelos pais, da escola que pretendem para os seus filhos.

Apelo para que se aplique ao programa pedagógico da Educação Sexual a administrar em ambiente escolar, de uma forma absolutamente óbvia, o que se estipula no nº2 do artigo 43.º da nossa Constituição Política:

- “O Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas”

Reforço o que defendo, reafirmando o que foi expresso no “Fórum para a Liberdade de Educação - 5 Julho 2005) (*) ... *“este caso da educação da sexualidade demonstra claramente que só será possível respeitar a liberdade de educação enquanto exigência da dignidade humana e direito consagrado na Constituição da República Portuguesa e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, se:*

1. *O Estado, através do Ministério da Educação, e apenas no que receber um claro consenso da comunidade, definir quais os requisitos obrigatórios do ensino, especialmente quando se tratarem de áreas estruturantes e essenciais da personalidade humana, deixando tudo o que satisfizer esses requisitos à liberdade de escolha das famílias, cumprindo o princípio da subsidiariedade em aliança com as escolas.*

e ainda ...

2. *se os pais forem livres de escolherem a escola que entenderem para os seus filhos, incluindo entre escolas estatais, sem prejuízo da preferência para as crianças da vizinhança de cada escola.*

É por um sistema educativo assim delineado que se garante a TODOS os portugueses o direito à liberdade de aprender e ensinar e, portanto, pondo termo ao “Estado Educador” promovido pelos inimigos da liberdade”.

* Fórum para a Liberdade de Educação www.liberdade-educacao.org

Perante a realidade que se afigura, como única situação a aplicar no ano 2009/2010, desde já se alerta e apela para que, quem nas escolas e na saúde venha a aplicar, e a ensinar o programa da Ed. Sexual, tenha não só formação em saúde, com a inerente prática profissional e especialidade, como ainda formação técnica e pedagógica específica para o ensino. Aliás, a esta formação nos remete a Lei ao referir a necessidade de "... nos planos de formação de docentes ... deverão constar acções específicas sobre Educação Sexual e reprodutiva". Indo mais atrás, na resolução da

Assembleia da Republica N.º 51/98 sobre Educação Sexual e planeamento familiar, faz-se a seguinte referência em 1,3º: *"... A promoção de programas de formação de pessoal devidamente habilitado para reforçar as equipas pluridisciplinares a nível da educação e da saúde e acção social, quer no sector público quer no sector social."*

O quadro legal e normativo existente a partir da Lei 3/84, no seu artigo 2º - ponto 3 - alude ao mesmo dizendo textualmente. *"...Será dispensada particular atenção à formação inicial e permanente dos docentes, por forma a dotá-los do conhecimento e da compreensão da problemática da Educação Sexual, em particular no que diz respeito aos jovens"*.

Assumo que os legisladores partiram do princípio de que caberia o primeiro lugar e responsabilidade deste ensino e da Educação Sexual às famílias, e que tal não acontece senão num pequeno número, mas que na maioria delas ou se faz mal ou não se faz. O meu pensar pode, de algum modo reconhecer esta evidência mas admito que a generalização deste postulado é erradamente exagerada. Muitos factos da vida diária, como médico e como educador dão-me razão, sem contudo dar também alguma razão ao pensamento do legislador.

Antes de implementar-se na Escola a Ed. Sexual deverão transmitir-se, a pais e a educadores, conteúdos relacionando-os com os interesses dos alunos. Entre os temas devem proporcionar-se e possibilitar-se aos Pais e encarregados de educação e a Professores acções conjuntas de debates e de formação, com profissionais de saúde e psicólogos para a promoção de tempos de trabalhos em grupos de estudo, que conduzam a esclarecimentos e ao diálogo que lhes permitam maior interacção com seus filhos / alunos.

Para os adolescentes e os jovens em geral deseja-se, em face da importância da especificidade dos projectos de Ed. Sexual, que os mesmos se orientem por linhas de acção que respeitem o amor, a vida, a sexualidade humana, as diferenças de ser e estar perante a genitalidade, a responsabilidade e a afectividade e sensibilidade de cada ser.

Aqui chamo a atenção que o projecto em análise, poucas ou nenhuma referências faz à formação psico-afectiva da sexualidade para a Ed. Sexual a promover, como se sugeria anteriormente, e que preparem o inicio das aulas em 2009/2010

Sem estas componentes da vida sexual dos humanos, seres com corpo e mente não se poderá fazer educação sem se cair no facilitismo de dar apenas muita

informação e conhecimentos sobre os temas que, directa ou indirectamente, sejam nela abordados.

Propõem-se, desde já, que este projecto educativo comece pela formação dos educadores, seguindo com liberdade diferentes programas de acordo com os diferentes critérios e opções pedagógicas que hoje são seguidas em projectos de educação da sexualidade, que sejam aceites por pais, encarregados de educação e educadores que se sintonizam em ideais comuns estabelecidos tanto por eles, como pelas famílias.

Pensa-se que depois se poderá estar capaz de servir os jovens, os pais e a sociedade, eficaz e objectivamente, para a cidadania e a Saúde Reprodutiva.

Crê-se e deseja-se que este texto poderá servir de apoio aos pais, às famílias, aos educadores e aos professores para, pela educação da sexualidade humana, rumarem à "Maternidade/Paternidade Responsável".

A relação Família/Escola passa por fazer o apelo à compreensão da necessidade de se estar atento a que as vivências da sexualidade humana não são um processo puramente espontâneo e natural.

Quem é que é que é capaz de por em causa que se não forem as famílias e os pais:

- Quem lhes diz que emoção, ternura, sensualidade, desejo, paixão, amor são coisas diferentes? Que o corpo é lugar de descoberta, mas também lugar de vida e responsabilidade? Que prazer e dor são duas faces da mesma moeda? Quem está com eles no terreno, para ouvir e conversar, dar testemunho? Com quem podem descobrir que o desejo não comporta necessariamente a sua imediata satisfação? Quem lhes diz que a espera e o tempo podem aprofundar a relação e desenvolver diferentes expressões de amor e do próprio erotismo? Quem trabalha com eles a comunicação e a expressão verbal e não verbal? O corpo, o prazer, o sofrimento, o desejo, o sentido da vida e da morte, a necessidade de fazer escolhas, a defesa da vida, casamento/filhos? Deus? A eternidade? A felicidade?

Todos devem ter participação activa na Educação Sexual. A começar pelos mais interessados, os adolescentes e os jovens (que são igualmente agentes de socialização), com diversas formas de intervenção e também as Famílias, os meios, os grupos, a Escola, os Serviços de Saúde, etc.

Ninguém deve fugir a esta responsabilidade, nem muito menos delegá-la para os ombros de outros.

Os pais são educadores com grandes possibilidades de desenvolver e alcançar responsabilidade, honestidade e conhecimento para uma sexualidade harmoniosa e saudável. Todavia, na maioria das vezes, estes têm dificuldade em abordar determinados temas vinculados à sexualidade. A escola pode oferecer à criança e ao adolescente um desenvolvimento seguro nos aspectos biopsicossocial e sexual e tem a função social de promover atitudes reflexivas e críticas, favorecendo uma análise de opções conscientes.

Importa unir esforços em projectos e objectivos comuns, com uma plataforma ética, científica e responsável, com quadros filosóficos, princípios e valores, em consonância com a cultura do amor, da vida e da liberdade de vida, afectiva e física, que buscam o prazer, a satisfação e a Paternidade Responsável.

Princípios e valores de cultura da vida (e não de libertinagem) que terão de ser, principalmente, aceites e partilhados pelos adolescentes e jovens que queiram viver a sexualidade para a Saúde Reprodutiva.

Contudo, eles terão de ser práticos, de resultar de conteúdos, comportamentos, vivências e valores, assumidos livre e responsabilmente tanto para o prazer e a satisfação, como no domínio da contracepção e do controlo da natalidade, para se ter um filho se, e quando, se quer.

Para fazer Ed. Sexual quando se não está directamente ligado à saúde, terá o professor ou educador de ter bases científicas para o fazer e de ter apoios de documentação, clara e esclarecedora, pelo menos, das temáticas da concepção, da reprodução, da Saúde Reprodutiva, das doenças de transmissão sexual (sida e não só), do planeamento familiar, da contracepção e do aborto.

Esta documentação terá de ser correcta e isenta de juízos de valores que não sejam os científicos, os sociais, os psicológicos, os anatomofisiológicos, os humanos, e em particular, os psicossociais.

Esta documentação deverá não ser só informativa mas, sobretudo, formativa e educativa, sobre como deve ser ensinada, sentida, vivida e praticada a sexualidade humana;

Consequentemente, deve procurar-se, constantemente, ter como objectivo o ideal da *educação* que mais não será que o sublimar (tornar leve o que é pesado ou difícil) a educação da sexualidade humana para poder ajudar a transformar as energias, de início meramente biológicas de origem libidinal, em energias psíquicas.

Para tudo isto ser possível e para se contribuir para uma boa Ed. Sexual importa, ter por metas e procurar que:

- as suas linhas estejam e sejam apoiadas e apoiadoras da Saúde Reprodutiva;
- a aplicação desta Lei para a Educação Sexual nas escolas, quer seja em estabelecimentos de ensino básico secundário, quer em outros, tenha como objectivo e por ideal fazer uma educação em que o(s) seu(s) conteúdo(s) principal e fundamentalmente se oriente(m) para o que há e é a verdade do sexo e da sexualidade;

Ter em conta que devem ser **objectivos da educação da sexualidade** que esta:

- infunda primeiro que tudo, nos se grupos alvo, a ideia dos reais valores do amor e de amar, da dignidade das pessoas humanas e da vida;
- implique a transmissão de valores, crenças, costumes, concepções, reflexões, experiências, conceitos com intencionalidade educativa por meio de estratégias e metodologias adequadas e participativas;

Para tal importa:

- que escola para a realizar necessita da ajuda de profissionais de saúde que ofereçam esclarecimentos à comunidade educativa (dando-lhes oportunidades para reavaliação de seus próprios conceitos face à sua sexualidade, desmistificando tabus e preconceitos);
- que a aulas estimulem a participação activa e colectiva dos professores e alunos, e se possível pais e encarregados de educação agindo como agentes multiplicadores de saúde e a qualidade de vida em si e para outros.

Se o objectivo que deverá presidir a toda a base da educação da sexualidade for conseguido nesta linha, seguramente a nossa juventude será formada e educada para uma sexualidade humana e uma paternidade responsável.

Igualmente, com a "Educação Sexual", a energia libidinal, sem perca da sua dimensão "erótica", que é absolutamente necessária a esta energia, será enriquecida com valores como o altruísmo, a solidariedade, a castidade e, acima de tudo, a afectividade. Assim, a sexualidade será humanizante e personalizante.

Não receio poder ser polémico ma sem essa intenção, passo a expor o que se tem como igualmente importante para estes objectivos e finalidades

No caminho formativo dos adolescentes e dos jovens, a castidade (a que se fez referência anteriormente) não só não é apresentada nos programas e projectos oficiais de que se tem conhecimento para a Ed. Sexual, como parece perder a potencialidade de ser uma virtude e um meio de viver a sexualidade.

Pode dizer-se que, pelo menos, vista a *castidade* como "energia" não só espiritual, como também comportamental, é ou pode ser:

- algo que se vive e manifesta na vida fora da sexualidade prazer e satisfação, isto é, rivalizando com a sexualidade moderna e desperconceituada;
- algo que sabe defender O Amor dos perigos do egoísmo e da agressividade, porque o sabe promover para a plena realização.

Deveria a Ed. Sexual contemplar um capítulo a este tema? Certamente que sim:

1. pois com ele se poderiam dar a entender valores nobres e importantes do amor, para além do sexo e de como o viver ou fazer com segurança.
2. igualmente por, com a castidade, se promoverem, sem nenhum contra-senso, actos de amor entre os seres humanos animados pela responsabilidade e enriquecedores da afectividade humana;
 - 2.a) principalmente no que duplamente interessa e diz respeito à Saúde Reprodutiva;
 - 2.b) por um lado, por a castidade contribuir para o diminuir do número de comportamentos como factores de risco para as doenças de transmissão sexual;
 - 2.c) por outro lado, com o viver o amor com castidade a energia libidinal converte-se em energia mais espiritual que carnal, o que leva a opções voluntárias e conscientes pela abstinência da vida sexual em etapas e fases da vida tanto pessoal como social

A sexualidade terá de ser assumida e apoiada numa educação capaz de a tornar matriz e base da comunidade familiar e social assentes sob projectos de amor e não de mera satisfação de prazeres, por vezes essencialmente egocentristas. Ela não pode perder o horizonte da participação individual e colectiva dos membros (na família e na sociedade) de forma activa e responsável no bem comum da mesma comunidade. É na afectividade pelo outro e na aposta na sua realização espiritual e sentimental, que a vivência da sexualidade também pode contribuir para a construção da civilização do amor.

A saúde reprodutiva passa pelo objectivo de precaver os riscos da gravidez indesejada e precoce, contudo tenha-se em conta o seguinte:

A gravidez na adolescência é uma das manifestações resultantes da patologia dos afectos. Esta síndrome complexa origina-se na degradação do ambiente familiar e social, bem como nas energias ambientais tais como as influencias dos grupos, dos programas e dos comportamentos do quotidiano, perturbando a formação da personalidade e a educação para os afectos dos jovens e dos adolescentes.

Não admira que a maioria dos jovens desta sociedade liberalizantes de modos e comportamentos procurem no sexo, no álcool ou na droga, uma falsa compensação para as suas carências afectivas. Com efeito, a sexualidade da maioria dos nossos

jovens nada tem a ver com a reprodução, desconhece tudo e é afectivamente pobre. Só lhe interessa o prazer.

A sociedade não lhes ensina nada e, perante o défice de valores e a patologia afectiva resultante das facilidades de viver sem regras ou conceitos próprios e culturais, acena-lhes apenas com a designada «Ed. Sexual». Esta resume-se à oferta maciça de pílulas e preservativos.

A GRAVIDEZ INDESEJADA E PRECOCE

Na Ed. Sexual relativamente à divulgação, apresentação e aos esclarecimentos sobre o tema do planeamento familiar, é fundamental ter em conta a idade mental e fisiológica dos jovens, em tempo de escolaridade, mesmo sabendo da precocidade com que por vezes se inicia a vida sexual.

Igualmente ter-se-á de contribuir para, com a Lei para o “Direito à Educação Sexual e ao Planeamento Familiar” – (Lei 3/84) e com estes esclarecimentos, os levar às opções e às escolhas de processos de controlo da natalidade, sempre com recurso a uma sublimação da afectividade e ao domínio da genitalidade enriquecedor do amor de ambos.

Por outro lado, “o planeamento familiar” deve respeitar a vida humana e permitir a busca de uma contracepção que não passe por técnicas que atentem contra a vida de um novo ser que, por ventura ou eventualmente, venha a ser gerado.

Esses meios de controlar a natalidade nunca deverão sobretudo ir contra a dignidade em particular da mulher, que por natural necessidade a eles recorre e se submete.

Por vezes assiste-se ao tomar de opções neste sentido sem quaisquer critérios de “Saúde Reprodutiva” - se assim lhe quisermos chamar - como na Lei referida. Estas opções apenas se tomam olhando à eficácia dos mesmos na contracepção, sem se obterem ou se darem informações precisas sobre os seus mecanismos de actuação e até sobre eventuais contra indicações ao seu uso e à sua prescrição.

Deste facto, ou da possibilidade de que este possa acontecer, talvez nem sempre se dá o conhecimento à mulher, quando ela faz a escolha, por se lhe afirmar apenas a eficácia do método. O uso do DIU com frequência, mesmo não intencionalmente, pode dar lugar a abortos visto que estes acontecem porque este meio de planear a natalidade para isso pode contribuir.

Atente-se contudo a que Hoje em dia, a ausência de cuidados de Saúde Reprodutiva é inaceitável. Se a sexualidade humana não deve ser fruto de riscos para a vida nem da

mulher, nem do homem, também não o deve ser para a vida dos filhos que venham a ser concebidos, por falhas dos meios de planeamento ou pelos seus mecanismos de actuação.

Margarida Neto, in Ainda a educação sexual: Falar claro

Pode ler-se no articulado da Lei 120 /99, no seu Capítulo 2 n 3:

3 - A educação para a saúde sexual e reprodutiva deverá adequar-se aos diferentes níveis etários, consideradas as suas especificidades biológicas, psicológicas e sociais, e envolvendo os agentes educativos

Na continuidade encontra-se no seu Capítulo 3 n 2:

..“ - Considerando a importância do uso do preservativo na prevenção de muitas das doenças sexualmente transmissíveis, nomeadamente a sida, será disponibilizado o acesso a preservativos através de meios mecânicos, em todos os estabelecimentos do ensino superior e nos estabelecimentos de ensino secundário, por decisão dos órgãos directivos ouvidas as respectivas associações de pais e de alunos.

Encontramos no Artigo 3.º da Lei 120/99 sobre a Promoção de doenças sexualmente transmissíveis

1 - Deve ser promovida a criação de um gabinete de apoio aos alunos, que entre outras finalidades a definir pela escola, ouvidas as associações de pais, realizará acções diversas para promoção da educação para a saúde, particularmente sobre sexualidade humana e saúde reprodutiva, em articulação com os serviços de saúde.

Certos do grave problema de doenças com alguma incidência nestes grupos de estudantes a promoção da PREVENÇÃO das doenças sexualmente transmissíveis é importante, mas, passa essencialmente pela educação para os comportamentos consciencializar os filhos e os alunos para que nas suas vidas eles não sejam comportamentos de risco para a saúde. Assumo que por vezes a educação para os comportamentos ou é tardia no actual momento ou não existe. Terá de reflectir-se pedagogicamente sobre como se deve abordar esta temática para melhor se atingirem os seus objectivos.

Ora aqui parece haver contra-senso entre a o objectivo de educar *adequar-se aos diferentes níveis etários, consideradas as suas especificidades biológicas, psicológicas e sociais, e envolvendo os agentes educativos* e permitir, sem expressas condições a forma como *será disponibilizado o acesso a preservativos através de meios*

mecânicos, ... nos estabelecimentos de ensino secundário, por decisão dos órgãos directivos ouvidas as respectivas associações de pais e de alunos.

Do projecto de lei 660/X

Importa ter presente que os números de infectados de VIH/SIDA em Portugal (com mais de 30 mil portugueses infectados, dos quais 15% com menos de 25 anos), a elevada taxa de gravidez na adolescência, e os comportamentos sociais discriminatórios em relação ao género e à orientação sexual, são ainda suficientemente preocupantes para justificar novas medidas que assegurem uma efectiva aplicação da educação sexual em meio escolar.

Mais do que tornar mais claro quem e como pode ter acesso a estes preservativos é essencial que a educação da sexualidade fale nos seus prós e contras como meios mecânicos ou de barreira para evitar a gravidez precoce e indesejada e também as doenças infecciosas de transmissão sexual.

O projecto propõe que Educar deve ser formar a vontade e liberalizar a distribuição e o acesso aos preservativos pode significar cair num facilitismo que deforma as vontades mais fracas e leve ao sexo fácil e hipoteticamente seguro. Não basta a segurança reprodutiva e saudável no âmbito das DIST, mas terá de se ter em conta a globalidade do conceito de saúde "física, psíquica e social".

A formação para uma vontade própria e o respeito pelas personalidades, vontades e dignidades de cada um podem, precocemente, ser afectadas em estudantes que na lei da ED. SEXUAL eram considerados diferentes entre si como *as suas especificidades biológicas, psicológicas e sociais, e envolvendo os agentes educativos*, no caso de nesta a informação não clarificar como e quem tem acesso nas escolas aos preservativos.

Regressando ao Proj de Lei onde se lê

Com efeito, estes dados, cotejados com o mais recente estudo realizado pela Associação para o Planeamento da Família (APF) sobre a educação sexual dos jovens portugueses, e que revela as dificuldades deles para discutir a temática com os pais (mais de 50% nunca falaram com o pai sobre sexualidade, e mais de 30% nunca falaram com a mãe), e em que uma larga maioria assume ter já tido relações sexuais, tornam imperioso um papel complementar da escola em matéria de educação sexual,

uma vez que os jovens portugueses e europeus passam cerca de dois terços do dia na escola.

O meu comentário vai no sentido de que:

A transmissão de informação nem sempre se mostra suficiente para os nossos jovens e, infelizmente, registam-se consequências negativas ao nível dos comportamentos sexuais. Muitas vezes as crianças e os jovens fingem ou estão convencidos que têm suficiente informação sobre sexualidade, mas frequentemente, sabem coisas erradas.

O saber sobre determinado assunto não substitui o diálogo sobre esse tema. A este nível consideramos pertinente recorrer aos profissionais de saúde no sentido de promoverem sessões de informação e de esclarecimento, que complemente os trabalhos efectuados pelos alunos. Pretendemos apostar fortemente na prevenção do VIH/SIDA, gravidez precoce indesejada e sempre que possível a valorização do comportamentos afectivos sexuais face aos valores pessoais e sociais.

A família tem um papel preponderante na realização de Saúde Reprodutiva a sua intervenção consciente e atempada, mas responsável e adequada às realidades da vida pode ser valiosíssima.

Pais ausentes e não responsáveis ou professores sem estratégias psicopedagógicas adequadas a cada filho ou a cada aluno podem gerar muitos dramas, que hoje enchem muitos consultórios de psicólogos e de psiquiatras.

A educação para o amor pode auxiliar a construção de ligações afectivas e sentimentais estáveis e duradouras se levar à consciência de cada um, ao sentido da igual dignidade de todas as pessoas, o uso da responsabilidade, da liberdade, do amor conjugal e da fraternidade.

Para a vivência da sexualidade responsável há que começar por cada um aprender a ser pessoa, a descobrir valores e referências que dêem a si próprio e a com quem se viva, direcção no caminho da vida. Direcção e caminho que terão de passar sempre pelo amor e por saber amar. Entenda-se por saber amar o estar mais interessado em fazer alguém feliz e, não em tudo procurar para me fazer feliz com o amor do outro por mim.

A sexualidade ajuda, assim, a realizar um projecto a construir ao longo de uma vida com harmonia e equilíbrio, com sentido de existência, com empenhamento

conjugado, participado e interessado de todos os seus elementos constituintes (marido, mulher, filhos quando os há), no espírito da comunidade família.

Veremos, deste modo, que vivências de outros tipos de relação afectiva e sexual podem ser profundamente justificativas não só de perturbações da Saúde Reprodutiva como da saúde individual e pública.

A escola e a Educação Sexual.

Os conceitos de Ed. Sexual são alvo e objecto de múltiplas interpretações. Para a sua clarificação e compaginando muitos trabalhos dir-se-ia ser comum em bastantes deles que:

- O homem, ser com racionalidade e vontade, é dotado de espírito e corpo e a sua felicidade passa essencialmente por ser feliz no seu bem-estar psíquico e afectivo, mais do que nas satisfações e prazeres físicas ou corporais.*
- O homem, como ser sexuado, responde a estímulos e solicitações de natureza sexual e de procura de “prazeres” que interagem e resultam desses estímulos, necessita, por isso, de estar preparado para lhes responder e deles retirar e atingir a satisfação e o pleno gozo;*
- A sexualidade é uma vivência do indivíduo realizada e a realizar no meio social que o envolve e estimula;*
- Como componente da satisfação na intimidade é vivida de várias formas, mas sempre marcadas pela diversidade, pluralismo e busca de liberdade;*
- A socialização sexual está longe de ser um processo espontâneo e natural; requer aprendizagem e que ela se faça com base em referências e valores.*

Não se pretende, nem se quer, entrar em estratégias ou metodologias da Ed. Sexual, fique-se disso já certo. Nestes campos, apenas se visa promover reflexões. Seria incorrecto proceder como tal. Não se deixarão, mesmo assim, de apontar algumas linhas de definição e critérios ou razões dos objectivos que se julga deverão nortear o programa da Ed. Sexual.

Com cuidados de educação e de saúde que visam os adolescentes, jovens e todos os indivíduos em idade fértil e com vida sexual mais ou menos activa, pode, por meio de serviços de apoio à Saúde Reprodutiva e da Educação Sexual nas escolas, dar-se respostas tanto ao problema da esterilidade como do controlo da natalidade. Importa estar de acordo com as livres opções de cada cidadão e de acordo com as

suas próprias decisões, valores e convicções. Então, caberá a cada um optar e assumir livremente o que fazer da sua sexualidade.

O instinto maternal é mais falado e afirmado na mulher, mas também o conceber e dar o nome a alguém, que dizemos carne da nossa carne e sangue do nosso sangue, enche e realiza qualquer homem do seu orgulho masculino e paternal. A paternidade ou a maternidade psicológica vivem-se e sentem-se de igual maneira em ambos os sexos.

A Saúde Reprodutiva é, pois, o saber viver a sexualidade num contexto harmonioso e equilibrado, ideal comum e igual para a mulher e para o homem. Sobretudo, os filhos não são apenas delas pela concepção, gestação e nascimento, mas são de ambos quando assumem de forma consciente o “fazer amor” ou o “viverem o acto de amor” que pode promover a concepção de um novo ser, sempre único e que é o seu filho ou a sua filha.

Estes factos contudo, de uma forma ou outra, já eram atingidos através das matérias curriculares de várias disciplinas até ao fim do terceiro ciclo, em particular na biologia, mas também na educação cívica no sentido amplo do termo.

Levada às últimas consequências, estas novas posições que resultam do Projecto de Lei 660/X, escrevem alguns críticos ao seu programa de ensino, como eu, parecem fazer com que o objectivo primeiro da Ed. Sexual seja o “desenvolvimento de uma sensibilidade sexualizada do homem e da mulher” (Mauco, 1975, p. 173).

Penso assim porque defendo que as vivências prematuras do “prazer genital” ou físico, em nada favorecem “o prazer/satisfação” afectivo entre os seres humanos, antes o banalizam, fazendo-o correr o risco de se tornar meramente objectal ou carnal por em nada favorecem os sentimentos amorosos e humanizados. Tanto num como no outro caso, a saúde física, psíquica e social deve estar igualmente numa harmonia e em equilíbrio, para não contribuir, directa ou indirectamente, para as doenças ou para as enfermidades.

Relativamente ao facilitar de vivências genitais e sexuais, com imaturidade, que advêm da afectividade mal compreendida, da genitalidade sem dignidade, impulsiva ou meramente erótica, em particular na relação sensual e de alguma forma irresponsável, pode seguramente afirmar-se que elas poderão ser geradoras de patologias, isto é, de falhas na harmonia e no equilíbrio que devem caracterizar a Saúde Reprodutiva.

No entretanto, há muitas perturbações para a Saúde Reprodutiva que são o resultado e as sequelas de uma sexualidade precipitada e desumanizada, se não tiver em conta todos os pilares em que ela terá de assentar, como a afectividade, a genitalidade e a personalidade na mulher e no homem, muito e principalmente, nos

mais jovens. Correm-se estes riscos se nestes programas houver informação para a saúde sexual e não educação para o planeamento familiar responsável.

Não parece que seja particularmente feliz dar o nome de “Lei da Saúde Reprodutiva” a uma lei que quase só visa o fácil acesso à contracepção e à prevenção das doenças epidemiológicas de transmissão sexual, totalmente em oposição directa ao que se disse anteriormente.

Seguramente que, sendo a saúde “o equilíbrio harmonioso, físico, psíquico e social do ser humano e não só a ausência da doença e da enfermidade”, também a *Saúde Reprodutiva deve ser, não só a ausência destas mas particularmente o equilíbrio harmonioso, físico, psíquico e social de cada ser humano interveniente no processo da reprodução.*

Porém, a gravidez, desejada ou não, não sendo doença, pode perturbar a harmonia física, psíquica, e social e ser muitas vezes, hipocritamente, olhada e condenada socialmente, passando a ser assim um factor condicionante da saúde.

A sexualidade, enquanto componente da Saúde Reprodutiva e do seu projecto para ser saudavelmente vivida, deve investir tudo na harmonia conseguida com o bem-estar físico e, particularmente, com o bem-estar psíquico, sobretudo nas idades mais jovens.

É aqui que a Educação Sexual terá de servir para a formação pessoal que tenha em vista que, com as suas componentes já referidas, esclarecidas e críticas, se façam as opções para o *sim* ou para o *não* à sexualidade humana digna.

Só assim, em qualquer idade, o homem e a mulher terão a capacidade e o discernimento para optarem sobre os objectivos da sua sexualidade entre o que muitas vezes é “o viver o amor” ou “o fazer amor”. Terão, portanto, de saber o que na Saúde Reprodutiva pode ser responsável e o que pode ser irresponsável e perturbador para a saúde, tanto pessoal como pública.

Sintonizo com o pensamento da Dr.^a Margarida Gonçalves Neto quando dá este testemunho sobre a Ed. Sexual:

“- A tarefa não é fácil. A afectividade e a sexualidade, são dimensões das mais profundas da nossa humanidade. Sem elas não existiríamos enquanto pessoas. ... “Nascemos com a evidência de termos um sexo, de sermos meninos ou meninas, mas tornarmo-nos homens e mulheres é um processo evolutivo que nada tem de automático ou de definitivo.

A realidade afectivo-sexual é uma dimensão constitutiva da pessoa, estruturante da sua identidade e determinante do seu desenvolvimento. Trata-se de uma “energia que nos motiva a procurar contacto, afecto, prazer, bem-estar e que influencia pensamentos, acções e interacções”. É, então, um movimento continuado que vai da centralização em si mesmo, à abertura ao outro, à descoberta e à aceitação das diferenças. Um processo de crescer, uma maneira como cada pessoa se vai descobrindo homem ou mulher, como vive a masculinidade e a feminilidade, ou como vive o sentido masculino e feminino da vida. Como se relaciona consigo e com os outros, como reconhece e aceita as suas diferenças ou as diferenças entre as pessoas. Reconheço-me mulher porque não sou homem. Um sexo complica o outro. É a descoberta do não Eu, do distinto de mim, que gera a própria consciência do Eu. Sou o que sou a partir do outro. Sem o outro não existo, não me posso perceber. Num tempo que apaga a diferença entre os sexos, julgo que precisamos continuar a afirmar que as diferenças nos polarizam, permitem encontros, tensões, complementaridades, construção de intimidades. O desafio que a sexualidade nos coloca, joga-se na descoberta e aceitação de múltiplas diferenças.

Esta a programação ideal para o planeamento de aulas de EDUCAÇÃO DA SEXUALIDADE ou se quiserem EDUCAÇÃO SEXUAL que seria seguramente pedagógica e realizadora dos projectos educativos e preventivos para uma vida afectiva completamente salutogénica e realizadora da liberdade pessoal e social.

Reafirmo e defendo o pensamento da Dr.^a Margarida Neto ao afirmar que:

“- Coexistem diferentes modelos educativos e pedagógicos. Creio que a educação sexual de que precisamos, se deveria centrar no respeito pelas etapas do desenvolvimento afectivo, na descoberta do que sou, do que é o outro, o que é a relação entre mim e o outro, o meu corpo, os meus afectos, os meus compromissos, a responsabilidade, a ética e os valores. Não é coisa pouca.

Por outro lado, não vejo o projecto de Lei 660/X propor a capacidade de amar e viver os sentimentos amorosos com responsabilidade e capacidade de escolha de comportamentos salutogénicos e realizadores da personalidade humana. Este facto

justifica pensar apenas no controlo da natalidade e no uso da sexualidade segura em termos das doenças epidemiológicas ligadas ao acto e à prática do sexo, é muito limitativo e seguramente indigno da saúde pública e pessoal.

Se as políticas e os programas de ensino forem meramente virados para as técnicas de planeamento familiar, só têm em vista responder principalmente à genitalidade e à prática do sexo seguro, quer seja apenas como prazer genital quer, mais rara e maduramente, como prazer e satisfação sem risco de gravidez. Falham no necessário processo paralelo de educar com valores e com princípios, sejam eles humanistas e / ou morais, que igualmente desenvolvam no homem e na mulher, desde muito jovens, a personalidade e a afectividade.

Assim sendo, uma lei para a Saúde Reprodutiva que aposte na Ed. Sexual nas escolas, como parece ser a actual lei portuguesa, só será legítima e eficaz se considerar todas as componentes já referidas da sexualidade humana e assim contribuir para o harmonioso desenvolvimento de todos e de cada um em simultâneo e paralelo.

Não se ignora que a Educação Sexual deverá começar em casa e em família mas, como se prevê na Lei para o "Direito à Educação Sexual e ao Planeamento Familiar" – (Lei 3/84), as escolas com apoios de técnicos de Saúde Reprodutiva especializados em pedagogia juvenil podem e devem colaborar com os pais e os jovens neste projecto educativo e formativo.

Competirá a esses técnicos e aos professores não só o ensino de regras, técnicas ou meios de planeamento familiar e de controlo da natalidade, mas a formação da sexualidade para o desenvolvimento da afectividade, da personalidade e da genitalidade, para haver uma verdadeira sexualidade humanizada e humanizante englobada no sentido da "Maternidade/Paternidade Responsável".

Simultaneamente, a educação e formação dos comportamentos sexuais acabará com o que, erradamente, chamamos de grupos de risco para as doenças de transmissão sexual, que são problemas para a saúde pública e contribuirá para a resolução de situações de gravidezes não desejadas que muitas vezes acabam em abortos, com, igualmente, riscos para as mães.

Consequentemente, a importância da educação e da formação humana e, neste caso, da sua componente a que chamam de "Educação Sexual," é uma tarefa essencial para a saúde em todas as suas componentes (bem estar e harmonia física, psíquica e social).

A aplicação nas escolas de um projecto que visa a Saúde Reprodutiva não pode deixar de contemplar estes factores, cabendo aos professores e a todos os que nele participem, a responsabilidade de não considerarem apenas a intenção de a saúde não ser só a ausência da doença ou da enfermidade.

Na verdade, uma Saúde Reprodutiva terá de ser todo este equilíbrio e harmonia entre uma mente sã e um corpo são. A Saúde Reprodutiva terá de ter em conta as duas personalidades que nela se envolvem, “homem e mulher,” e fazer como objectivo que esse equilíbrio e harmonia de saúde seja assumido por ambos e seja igualmente um desejo de ambos.

A importância da Educação Sexual humanizada e da Saúde Reprodutiva resulta da necessidade de, particularmente na adolescência, se desenvolverem todas as componentes da personalidade e da afectividade, entre elas a capacidade de amar e de saber amar altruistamente, que permitam a ligação -“relação afectiva”- ao outro e aos outros e assim se evitem todas as atitudes condicionantes das vivências egocentristas da sexualidade.

Muitos dos problemas apontados como perturbadores da Saúde Reprodutiva por vezes atingem mais um dos parceiros, normalmente a mulher, e passam a constituir causas de infelicidade e a serem geradores de outros problemas de saúde, quer físicos (como o aborto e as suas consequências, violência doméstica, etc.), quer psíquicos (neuroses, depressões, dependências tanto do álcool, como das drogas, ou outras).

Se, tanto a personalidade como a sexualidade não se desenvolverem cada uma delas harmoniosamente ou se, mutuamente, interferirem no desenvolvimento uma da outra de uma forma perturbadora, poderá surgir um retrocesso e uma diminuição de ambas, com perturbações e agitação, em vez de caminharem para a realização, a evolução e a afirmação plena do amor, o que leva a que caminhem e se arrastem para a insatisfação, para a angústia, o desespero e para o ódio.

Sobre a prevenção das doenças de transmissão sexual.

Das doenças de transmissão sexual aos abortos, das violações às mães solteiras, dos abusos e exploração sexual à prostituição, tudo se deve prever se não se transmitirem valores e princípios que os levem ao evoluir da personalidade e ao respeito pela dignidade humana.

As experiências de relações heterossexuais prematuras em que alguém (rapaz ou rapariga) se condiciona ao “parceiro objecto”, como acontece na prostituição, e no moderno “curtir ou transar” relações com colegas de escola ou de trabalho, não

permitem o crescer dos verdadeiros sentimentos da afectividade e podem ser causas de posteriores dificuldades na normal vida de casal.

Haverá aqui, deste modo, o risco de, se despersonalizada, a sexualidade poder ser um negócio ou jogo de interesses onde mais ou menos tudo vale, até o aborto, quando há “surpresas”.

Assim, a Educação Sexual Escolar, sem valorizar valores e princípios da dignidade e do respeito humano, pode contribuir para que a pessoa que há em cada aluno e aluna que temos, possa vir a viver uma sexualidade que não gera felicidade e antes contribui para frustrações, angústias e depressões que levam ao desespero.

Retomando os conceitos da personalidade humana, em sùmula, afirma-se que: Personalizar ou individualizar cada ser humano é algo que se vai processando no contexto da evolução sexual desde criança, sempre numa «relação» amorosa ou afectiva» com alguém. É numa relação de tipo afectivo que a personalidade se estrutura e desenvolve.

Consequentemente e em particular nas crianças e em menores, a saúde psíquica é a mais afectada e toda a saúde em geral é perturbada e agredida. O desenvolvimento físico e fisiológico é atingido:

- por não haver a afectividade nem carinho;
- pelo tipo do acto ou actos praticados;
- pelos riscos das doenças que podem resultar de uma violação;
- por outras e diversas formas de abusos sexuais (vídeos, fotos, etc.).

Por estas razões, tanto as sequelas físicas como as psíquicas do uso do sexo, não só em menores como em situações de violação ou de outros abusos sexuais, levam a perturbações da afectividade e da personalidade, causam alterações na genitalidade, arrastam graves compromissos no comportamento da sexualidade e, por isso, graves problemas de saúde.

Mais uma vez permitam que se apele, a todos que se envolverem na Ed. Sexual, para o facto de poder estar nas nossas mãos e nas intenções do legislador sobre a Lei da Saúde Reprodutiva o dever de tudo fazer para as mudanças das mentalidades e comportamentos como os que já se referiram, bem como outros.

Igualmente caberá fazer, com a pedagogia da educação, a formação de novas sociedades e de novas gentes mais cultas, saudáveis e respeitadoras não só da sexualidade como de toda a dignidade humana.

A Ed. Sexual, naturalmente, não deverá deixar de referenciar-se a conjuntos de valores que, respeitando cada um individualmente (valores pessoais, morais, culturais e familiares), contudo sejam capazes de simultaneamente serem componentes do processo educativo geral que visa a realização individual e o relacionamento social de cada um.

Psicológica e mesmo psicossomaticamente, a sexualidade depende da afectividade e do desejo ao “prazer/satisfação” e ou à "maternidade" para a sua plena realização, correndo, sem ela, o risco de ser uma sexualidade frustração.

A vida fértil, particularmente na mulher, é altamente influenciada por condicionantes psicossomáticas que, entre outras, interferem com as ovulações.

Em termos da Saúde Reprodutiva interessa igualmente ter em conta que, fisicamente, a sexualidade depende das anatomias e fisiologias de dois seres de sexos deferentes.

Assim:

- - a anatomia, tanto do aparelho reprodutor feminino como a do masculino, pode ser um sério condicionante da sua fertilidade ou esterilidade;
- as idades férteis de cada sexo sofrem influências anatómicas, fisiológicas e fisiopatológicas, positivas e/ou negativas, que as poderão condicionar e limitar.

Na mulher, a fertilidade está dependente do tempo de vida, do óvulo em si e das condições internas do aparelho reprodutor feminino para permitirem, ou não, a sobrevivida dos espermatozóides ejaculados na relação.

Pode no entanto dizer-se que se não engravida de outra maneira.

Ao abordar a ideia da concepção e da contracepção, temos de ser muito claros e objectivos na transmissão da ideia do que é e como acontece, a fecundação e das condições de fertilidade masculina e feminina.

A partir da Lei de Saúde Reprodutiva (Lei N.º 120/99 de 11 de Agosto) e da Lei para o “Direito à Educação Sexual e ao Planeamento Familiar” (Lei 3/84) cabe finalmente à Saúde Reprodutiva e à Educação Sexual serem claras nos conceitos de aborto e de interrupção de gravidez, esta tanto voluntária como não.

CONCEPÇÃO E CONTRACEPÇÃO

Dir-se-á, a introduzir este tema, que é necessário haver um “espírito adulto” para se viver a responsabilidade da paternidade e da maternidade, independentemente da idade, da cultura, da importância social ou ideológica de cada um dos seres que se

constituem casal, de modo a que sejam capazes de, em esforço profundo e traduzido por actos, demonstrar terem competência para essa função.

Concorre para este fim uma educação da sexualidade que seja uma obra global, que se alcança com o empenho conjugado da família, da escola e dos serviços de saúde, com a participação interessada de todos os educadores: pais, professores, profissionais de saúde.

Contudo, as dificuldades do dia a dia, os custos de vida, o mercado de trabalho e de emprego e os problemas da habitação, entre outros, fazem pensar em necessidades vitais das famílias e no direito a um planeamento familiar ou ao controlo da natalidade.

Os princípios sociais, culturais e particularmente os morais de cada um deverão ter sempre uma palavra a dizer na afirmação da liberdade das suas opções pessoais, individuais e de casal a que, cada um tem direito. Tal só é possível pela Ed. Sexual e por meio da Saúde Reprodutiva.

Estes valores deverão ser aceites com toda a dignidade, o máximo respeito e serem alvo de especial atenção pelos profissionais de saúde que os apoiam e orientam para o controlo da natalidade.

A Educação Sexual, como formação cívica, e a Saúde Reprodutiva terão de assumir a pedagogia da responsabilização dos seres humanos e de olharem para as informações e os esclarecimentos a dar sobre a contraceção e os métodos de planeamento familiar, de forma a que permitam a cada um poder fazer as suas opções, de modo consciente, livre e no respeito da dignidade da vida.

Estes aspectos prendem-se com a(s) sua(s) própria(s) vida(s) mas principalmente por aquela vida que possa resultar do acto sexual que por eles praticado leve à concepção (acidental ou não) de um ser humano.

Sexualidade e planeamento familiar.

As actuais legislações prevêem, tanto na Lei de Saúde Reprodutiva (Lei N.º 120/99 de 11 de Agosto), como ainda na Lei para o “Direito à Educação Sexual e ao Planeamento Familiar” (Lei 3/84), que nestas se deve fazer a educação e a preparação para se conhecer e aceitar tudo o que as Ciências têm para nos dar a saber e a viver.

Educar para a Saúde e, particularmente, para a Saúde Reprodutiva, é fazer uma Ed. Sexual que aceite estes princípios e estas verdades e que possa fazer aparecer o discernimento nos alunos para as capacidades de opção de vida, numa sexualidade humana, consciente, capaz de respeitar a importância da “Paternidade”.

Retoma-se a ideia do valor da virgindade e da castidade como pontes para nos interrogarmos sobre os dramas de muitas famílias na educação dos seus adolescentes. É frequente quem não teve possibilidade de ter ou de receber Ed. Sexual, estar com dificuldades na educação dos seus filhos. A realidade da vida é normalmente uma “Escola”, infelizmente muitas vezes de aprendizagens que se fazem à custa de erros que se cometeram e que se não querem voltar a fazer ou que deles outros igualmente sejam vítimas.

Por todas estas razões e receando grandes males, a possibilidade de substituir a Ed. Sexual que se não sabe dar muitos (tapam os olhos com a peneira) fazendo junto dos filhos, em particular quando adolescentes, a apresentação do preservativo como solução para o referidos grandes males que nos preocupam.

Tanto a gravidez não desejada como os males das doenças de transmissão sexual encontram aqui soluções práticas e acessíveis. Esta a ideia de distribuir os preservativos aos adolescente e aos jovens com maiores facilidades, inclusivamente nas escolas. Estranha-se esta atitude. Por um lado quer-se a Saúde Reprodutiva, o preservativo contribui para a contracepção saudável. por aí está certo, mas... será só isto a ideia de Saúde Reprodutiva?

Por outro lado dá-se solução a dramas como os que potencialmente resultariam de doenças epidemiológicas de transmissão sexual, mas... será só isto a saúde?

A terminar, ficam estas considerações, paralelamente introduzidas no tema “controlo da natalidade por dispositivo intra uterino”, ao deixar as notas que se seguem e que parecem oportunas por cientificamente válidas e reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde.

1. Será que cada um saberá ler e ver, tanto na Lei de Saúde Reprodutiva (Lei N.º 120/99 de 11 de Agosto) e na Lei para o “Direito à Educação Sexual e ao Planeamento Familiar” (Lei 3/84), o que de importante têm para se responder a questões como estas?
2. Estarão os médicos, os pais, os professores, a Escola, à altura de fazer “Educação”, com respeito e verdade, como estes temas o exigem?

Como que a responder a estas dúvidas na Lei 120/99 Capítulo 2 n 5 pode ler-se:

- Nos planos de formação de docentes, nomeadamente os aprovados pelos centros de formação de associações de escolas dos ensinós básico e secundário, deverão constar acções específicas sobre educação sexual e reprodutiva.

f

A esta data assumo que não sei se este ideal está respeitado na maioria das Escolas dos diversos Ciclos, do 1º ao 3º, e mesmo nas Secundárias. Ao que me parece e não quero ser injusto receito que uma pequena percentagem de educadores tenham recebido esta ou qualquer outras forma de formação sobre *Ed. Sexual e reprodutiva* e sobre tudo para a psicopedagogia que ela implica.

Não serei radical se afirmar que e sobretudo sem esta ultima, não haverá Ed. Sexual nem muito menos da sexualidade de qualidade.

Conclusão

... “Entre as múltiplas dificuldades que os pais encontram hoje, mesmo tendo em devida conta os diversos contextos culturais, sociais e económicos, está certamente a de poderem oferecer aos filhos uma adequada preparação para a vida adulta, em particular no que se refere à educação para o verdadeiro amor e a importância e verdadeiro significado da sexualidade”.

Olhar a sexualidade humana terá de ser uma busca constante da realização da vida.

... O ser humano é chamado ao amor e a sexualidade é uma componente fundamental da personalidade - modo de ser, de manifestar, de comunicar, de sentir, de expressar e de viver o amor humano”.

O homem e a mulher, como seres sexuados, vivem e sentem em função da energia do “prazer/satisfação” que insistentemente buscam e encontram numa mente sã e num corpo sã.

“ ... O sexo, enquanto integrante do corpo humano, na diversidade da masculinidade e da feminilidade, não é somente fonte de fecundidade e de procriação, como em toda a ordem natural, mas encerra e permite a capacidade de exprimir o amor.

... A sexualidade humana, portanto é um bem, enquanto modalidade de se relacionar e se abrir aos outros, tem como fim intrínseco o amor.

... A sexualidade deve ser orientada, elevada e integrada pelo amor, que é o único a torná-la verdadeiramente humana”.

A (as) expressão da sexualidade sentidas, vividas e praticadas pelo corpo (feminino e masculino) humano, tornam-se força que enriquece e faz crescer as pessoas e, simultaneamente, contribui para civilização do amor. Em contraposição ter-se-ia a civilização das “coisas” e não das pessoas, onde o viver a sexualidade serve, tem em vista e gasta-se, para que as pessoas se usem como coisas “disposable” (usar e deitar fora).

Termino com as palavras da Dr.^a. Margarida Neto, reafirmando que *reflectir sobre a afectividade e a sexualidade é pensar a vida, a existência. Esta reflexão envolve diferentes opiniões, ideologias, filosofias. Trata-se de um tema em que é impossível ser-se neutro. Esta é uma questão crucial do nosso tempo.*

... Coexistem diferentes modelos educativos e pedagógicos. Creio que a educação sexual de que precisamos, se deveria centrar no respeito pelas etapas do desenvolvimento afectivo, na descoberta do que sou, do que é o outro, o que é a relação entre mim e o outro, o meu corpo, os meus afectos, os meus compromissos, a responsabilidade, a ética e os valores. Não é coisa pouca.

Deste modo defendendo que:

- As acções educativas e formativas, junto dos adolescentes e jovens, em prol da saúde pessoal e pública, de âmbito reprodutivo ou visando a natalidade controlada e ainda segura e comportamentalmente salutogénica devem proporcionar, a todos os níveis etários, condições para a consolidação harmoniosa e equilibrada de vivências num bem-estar físico, psíquico e social, sem doença ou enfermidade.

O que se chama Saúde Reprodutiva terá de ser o apoio e a referência para a sexualidade encontrar as suas condições humanas de vida, dentro deste equilíbrio e da harmonia de saúde.

No contexto da civilização do desfrutamento, a mulher pode tornar-se para o homem um objecto, os filhos um obstáculo para os pais”.

Estratos de algumas “Orientações educativas”
Tiradas do Documento “Sexualidade humana: Verdade e significado.”
Do Conselho Pontifício para a Família. - 08/12/1995.

Numa ultima palavra, sou de parecer que, mesmo com os atrasos que o ideal de educar para a sexualidade já tenha consequência de anos de espera e de atraso para o inicio da sua implementação com carácter de obrigatoriedade, espere-se pela próxima Legislatura e pela expressão do voto popular, mas soberano, depois de um último e amplo debate deste tema.

Lisboa 15 de Março de 2009

Joaquim José Cardoso Lopes Galvão.

